CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

R E S O L U Ç Ã O N. 19/56.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

A partir do dia primeiro de setembro do corrente ano de mil novecentos e cinquenta e seis, a gratificção do Oficial de Secretaria desta Casa, será de:-

Cr$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) mensais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 28 de Novembro de 1.956.

ODILON MONTENEGRO CARNEIRO
PRESIDENTE